

**T.A. N.º 110/2021**

**CT. N.º 066/2019 (SEI n.º 19.16.3712.0004100/2019-69)**

**CT. SIAD N.º 9219632**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BRAGA ANTÔNIO EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.**

**LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza.**

**LOCADOR: Braga Antônio Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.556.628/0001-30, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 2406, sala 1201, Centro, em Juiz de Fora/MG, CEP 36.016-310, neste ato representada pelo Sr. Paulo César Braga Antônio, CPF nº 093.241.276-91, RG nº M-35.542 SSP/MG.**

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação, nos termos da Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação nº 027, de 10/07/2019, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação da sala nº 402, situado na Rua Santo Antônio, nº 990, Centro, em Juiz de Fora/MG.”:

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) o reajuste do valor do aluguel.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 16/07/2021 até 15/07/2023, inclusive.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor do aluguel**

O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 1.250,00 ( hum mil, duzentos e cinquenta reais), reajustado no percentual de 6,3830%, **a partir de 16/07/2021**, mediante acordo entre as partes, conforme descrito no Anexo Único deste instrumento.

**Subcláusula única** – Fica ressalvado o direito do **Locador** ao reajuste do valor do aluguel, a cada 12 (doze) meses, conforme cláusula décima do Contrato inicial.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global estimado do Contrato, para o período de 16/07/2021 até 15/07/2023, passa a ser de R\$ 49.440,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), sendo :

- a) **R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais)** para **pagamento do aluguel**, à conta das dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-20 Fonte 10.1,
- b) **R\$3.840,00** (três mil, oitocentos e quarenta reais) para **pagamento da energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária nº1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12
- c) **R\$12.000,00** (doze mil reais) para **pagamento de condomínio**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-37 Fonte 10.1;
- d) **RS1.800,00** (hum mil e oitocentos reais) para **pagamento do IPTU**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 Fonte 10.1 e **R\$ 1.800,00** (hum mil e oitocentos reais) **para pagamento de taxa de coleta e resíduos sólidos** à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Termo será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

### **ANEXO ÚNICO**

Reajuste Contrato 066/2019					
Valor Atual		Novo Valor		Variação	Varição do IPCA - Jun/20 Mai/21
R\$/Mensal	R\$/Anual	R\$/Mensal	R\$/Anual	%	%
1.175,00	14.100,00	1.250,00	15.000,00	6,3830%	8,0559%

**Márcio Gomes de Souza**

**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**LOCATÁRIA**

**Paulo César Braga Antônio**  
**LOCADOR**

**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 01/07/2021, às 19:52, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR BRAGA ANTONIO, Usuário Externo**, em 12/07/2021, às 19:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 12/07/2021, às 19:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 13/07/2021, às 11:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1386413** e o código CRC **4764BEF6**.

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008